



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1657 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021. Autoria – Poder Executivo

“Dispõe sobre: Altera metas e valores ao PPA 2018/2021 e LDO para o exercício de 2021, abre crédito adicional especial no Orçamento vigente e dá outras providências.”

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarabai aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Por força da **Lei Municipal nº 1653/2021 de 11/11/2021** que autorizou a participação do município de Tarabai no “Consórcio Intermunicipal do Pontal do Paranapanema – CIPP”, fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento-programa do exercício de 2021, **Lei Municipal nº 1628/2020 de 11/12/2020**, nos termos da Lei Federal 4.320/64, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 66.100,00 (sessenta e seis mil, cem reais)**, na seguinte rubrica orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO		
02.14	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
02.14.01	Fundo Municipal do Meio Ambiente		
185420012.2.017.000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos		
Fr. 01	Tesouro		R\$ 66.100,00
Total da Suplementação			R\$ 66.100,00

Artigo 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior se dará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO		
02.13	ENCARGOS GERAIS		
02.13.01	Encargos Gerais		
999990011.0.003000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Ficha: 227	9.9.99.99 - Reserva de Contingência		R\$ 38.100,00
02.14	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
02.14.01	Fundo Municipal do Meio Ambiente		
185420012.2.017.000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Ficha: 228	4.4.90.51 – Obras e Instalações		5.000,00
Ficha: 230	4.4.90.52–Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
Ficha: 231	3.3.90.30–Material de Consumo		10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

Ficha: 232	3.3.90.39–Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica	3.000,00
Fr. 01	Tesouro	
Total da Anulação		R\$ 66.100,00

Artigo 3º - A dotação orçamentária inclusa pela presente Lei, também ficará incluída nos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, **Lei Municipal nº 1648/2021 de 29/09/2021** e os anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, **Lei Municipal nº 1649/2021 de 29/09/2021**, bem como na **LOA/2022 – Lei Municipal nº 1654/2021 de 24/11/2021**.

§ 1º – A inclusão da dotação orçamentária mencionada no caput deste artigo, far-se-á por meio da edição de decreto municipal, o qual fará constar a indicação da dotação orçamentária que sofrerá a redução do saldo disponível para a devida inserção.

§ 2º - Para o próximo exercício, o valor previsto para o pagamento mensal da cota de ingresso será de R\$ 16.812,13, conforme Artigo 5º da Lei Municipal 1653/2021 de 11/11/2021, e o custo mensal previsto de R\$ 16.211,30, conforme planilha de custo.

Artigo 4º - Ficam alterados e convalidados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os quadriênios: 2018/2021-**Lei Municipal nº 1529/2017 de 24/10/2017** e 2022/2025-**Lei Municipal nº 1648/2021 de 29/09/2021**, bem como os anexos V e VI das Leis de Diretrizes Orçamentárias-LDO para os exercícios de: 2021-**Lei Municipal nº 1627/2020 de 11/12/2020**, e 2022-**Lei Municipal nº 1649/2021 de 29/09/2021**.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/11/2021.


JOSE ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal


LÍGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 519

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE TARABAI

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1657 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoria – Poder Executivo

“Dispõe sobre: Altera metas e valores ao PPA 2018/2021 e LDO para o exercício de 2021, abre crédito adicional especial no Orçamento vigente e dá outras providências.”

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarabai aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Por força da Lei Municipal nº 1653/2021 de 11/11/2021 que autorizou a participação do município de Tarabai no “Consórcio Intermunicipal do Pontal do Paranapanema – CIPP”, fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 1628/2020 de 11/12/2020, nos termos da Lei Federal 4.320/64, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 66.100,00 (sessenta e seis mil, cem reais), na seguinte rubrica orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO	
02.14	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
02.14.01	Fundo Municipal do Meio Ambiente	
185420012.2.017.000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	
Fr. 01	Tesouro	R\$ 66.100,00
Total da Suplementação		R\$ 66.100,00

Artigo 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior se dará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO	
02.13	ENCARGOS GERAIS	
02.13.01	Encargos Gerais	
999990011.0.003000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Ficha: 227	9.9.99.99 - Reserva de Contingência	R\$ 38.100,00

02.14	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
02.14.01	Fundo Municipal do Meio Ambiente	
185420012.2.017.000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Ficha: 228	4.4.90.51 – Obras e Instalações	5.000,00
Ficha: 230	4.4.90.52–Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Ficha: 231	3.3.90.30–Material de Consumo	10.000,00
Ficha: 232	3.3.90.39–Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica	3.000,00
Fr. 01	Tesouro	
Total da Anulação		R\$ 66.100,00

Artigo 3º - A dotação orçamentária inclusa pela presente Lei, também ficará incluída nos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, Lei Municipal nº 1648/2021 de 29/09/2021 e os anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 1649/2021 de 29/09/2021, bem como na LOA/2022 – Lei Municipal nº 1654/2021 de 24/11/2021.

§ 1º – A inclusão da dotação orçamentária mencionada no caput deste artigo, far-se-á por meio da edição de decreto municipal, o qual fará constar a indicação da dotação orçamentária que sofrerá a redução do saldo disponível para a devida inserção.

§ 2º - Para o próximo exercício, o valor previsto para o pagamento mensal da cota de ingresso será de R\$ 16.812,13, conforme Artigo 5º da Lei Municipal 1653/2021 de 11/11/2021, e o custo mensal previsto de R\$ 16.211,30, conforme planilha de custo.

Artigo 4º - Ficam alterados e convalidados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os quadriênios: 2018/2021- Lei Municipal nº 1529/2017 de 24/10/2017 e 2022/2025- Lei Municipal nº 1648/2021 de 29/09/2021, bem como os anexos V e VI das Leis de Diretrizes Orçamentárias-LDO para os exercícios de: 2021-Lei Municipal nº 1627/2020 de 11/12/2020, e 2022-Lei Municipal nº 1649/2021 de 29/09/2021.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/11/2021.

JOSE ROQUE DA SILVA LIRA

Prefeito Municipal

LÍGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO

Secretária